



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 44/2022

São Vicente Férrer, 22/12/2022.

A Ilustríssima Senhora
MARIA DO SOCORRO SANTOS CARVALHO
Tabeliã/Oficial Registradora
Cartório Único de São Vicente Férrer
LOCAL

Assunto: Certidão

Senhora Tabeliã,

Considerando a **Resolução nº 003, datada de 22 de dezembro de 2022**, relativos à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, biênio 2023-2024; na qual faz referencia a pratica de atos atípicos, praticado por escrevente autorizado da serventia, e a fim de instruir o presente procedimento, requisito de Vossa Senhoria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que preste as seguintes informações, conforme requisitado pela mesa Diretora *“que seja oficiado à Serventia Extrajudicial de São Vicente Férrer, a fim de prestar informações sobre o horário de funcionamento do dia 20/12/2022 e se estava em regime de plantão”*.

Atenciosamente,


José Ramundo Cardoso Gomes
Presidente
CPF: 029.407.713-83